

## NORMA

NÚMERO: 018/2018

DATA: 03/10/2018

---

ASSUNTO: Vacinação contra a gripe. Época 2018/2019

PALAVRAS-CHAVE: Vacinação; Gripe

PARA: Todos os médicos, farmacêuticos e enfermeiros

CONTACTOS: Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde  
([gripe@dgs.min-saude.pt](mailto:gripe@dgs.min-saude.pt)); Raquel Guiomar ([raquel.guiomar@insa.min-saude.pt](mailto:raquel.guiomar@insa.min-saude.pt))  
Vigilância laboratorial da gripe

---

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro, emite-se a Norma seguinte:

### A. Recomendações

1. A vacinação contra a gripe é fortemente recomendada para os grupos prioritários, descritos em detalhe no Anexo, e que são:
  - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos
  - Doentes crónicos e imunodeprimidos, com 6 ou mais meses de idade
  - Grávidas
  - Profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados
  - Pessoas nos contextos definidos no ponto 2.
2. A vacina contra a gripe é fortemente recomendada e gratuita, no Serviço Nacional de Saúde, para:
  - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
  - Pessoas, com mais de 6 meses de idade, nos seguintes contextos:
    - Residentes em instituições, incluindo Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, Lares de Apoio, Lares Residenciais e Centros de Acolhimento Temporário
    - Doentes integrados na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
    - Pessoas apoiadas no domicílio pelos Serviços de Apoio Domiciliário com acordo de cooperação com a Segurança Social ou Misericórdias Portuguesas
    - Doentes apoiados no domicílio pelas equipas de enfermagem das unidades funcionais prestadoras de cuidados de saúde ou com apoio domiciliário dos hospitais
    - Doentes internados em unidades de saúde de ACES ou em hospitais do Serviço Nacional de Saúde que apresentem patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina (Anexo, Quadro II). Os doentes poderão ser vacinados durante o internamento ou à data da alta
    - Estabelecimentos prisionais: Guardas prisionais e reclusos
  - Pessoas, com mais de 6 meses de idade, com as seguintes patologias crónicas ou condições:

- Diabetes Mellitus
  - Terapêutica de substituição renal crónica (diálise)
  - Trissomia 21
  - A aguardar transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos<sup>1</sup>
  - Submetidas a transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos
  - Sob quimioterapia<sup>1</sup>
  - Fibrose quística<sup>1</sup>
  - Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição<sup>1</sup>
  - Patologia do interstício pulmonar sob terapêutica imunossupressora<sup>1</sup>
  - Doença crónica com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções<sup>1</sup>
  - Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica<sup>1</sup>
- Profissionais de saúde do SNS com recomendação para vacinação (Anexo. Quadro I. 3).
  - Bombeiros, com recomendação para serem vacinados (Anexo, Quadro I. 3)
3. Aconselha-se também a vacinação das pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos.
4. A vacina pode ser administrada durante todo o outono/inverno, de preferência até ao fim do ano civil.
5. A vacinação dos profissionais cuja atividade resulte num risco acrescido de contrair e/ou transmitir gripe segue os critérios definidos pelos Serviços de Saúde Ocupacional. Os encargos resultantes desta vacinação são da responsabilidade da entidade empregadora (pública ou privada), exceto para os profissionais referidos no ponto 2. Quando um profissional sem contra-indicação médica recusa a vacina, deve assinar uma declaração de recusa.

## B. Informações

### Composição da vacina

De acordo com a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) as vacinas trivalentes contra a gripe na época 2018-2019, no Hemisfério Norte, incluem:

- Uma estirpe viral A(H1N1)pdm09 idêntica a A/Michigan/45/2015;
- Uma estirpe viral A(H3N2)pdm09 idêntica a A/Singapore/INFIMH-16-0019/2016;
- Uma estirpe viral B (linhagem Victoria) idêntica a B/Colorado/06/2017

A vacina quadrivalente inclui também:

- Uma estirpe viral B (linhagem Yamagata) idêntica a B/Phuket/3073/2013

---

<sup>1</sup> Com declaração médica referindo a sua inclusão num destes grupos de risco

## Posologia

Dose indicada, de acordo com a idade, a partir dos 6 meses:

- Crianças dos 6 aos 35 meses<sup>2</sup>: 0,25ml ou 0,5ml
- Crianças a partir dos 36 meses de idade e adultos: 0,5ml
- Crianças até aos 8 anos (inclusive) vacinadas pela primeira vez devem fazer 2 doses, com um intervalo de 4 semanas.

Contraindicações e precauções:

- Antecedentes de reação anafilática a qualquer dos componentes da vacina, nomeadamente aos excipientes ou às proteínas do ovo.
- Antecedentes de Síndrome de Guillain-Barré nas 6 semanas seguintes à administração de uma dose da vacina. A decisão de vacinar será ponderada caso a caso.
- A vacinação deverá ser adiada em caso de doença febril moderada ou grave ou doença aguda.

## Farmacovigilância

As reações adversas possivelmente relacionadas com as vacinas contra a gripe devem ser declaradas ao Sistema Nacional de Farmacovigilância – INFARMED

<http://www.infarmed.pt/web/infarmed/portalarm>

A informação constante nesta Norma não substitui a consulta dos Resumos das Características do Medicamento (RCM) das vacinas.

## C. Operacionalização da vacinação

### Vacina gratuita

A vacina trivalente contra a gripe é administrada gratuitamente nas unidades funcionais dos ACES/ULS às pessoas mencionadas no ponto 2 do capítulo A (Recomendações).

Só é necessária a apresentação de declaração médica que refira a inclusão nos grupos de risco para vacinação gratuita para as seguintes patologias crónicas ou condições abrangidas este ano:

- A aguardar transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos
- Sob quimioterapia
- Fibrose quística

---

<sup>2</sup> Informação do RCM das vacinas:

- Istivac®: "Crianças com idade compreendidas entre os 6 meses e os 35 meses: 0,25 ml"
  - Influvac®: "Crianças entre os 6 meses e os 35 meses: Os dados clínicos são limitados. Podem ser utilizadas dosagens de 0,25 ml ou 0,5 ml"
  - Vaxigrip Tetra ®: "Crianças entre os 6 meses e os 17 anos: 0,5 ml"
- Os RCM (ponto 6.6) têm informação sobre o modo de administração da dose de 0,25 mL.

- Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição
- Patologia do interstício pulmonar sob terapêutica imunossupressora
- Doença crónica com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica

Os procedimentos para a vacinação das pessoas residentes em instituições, com apoio domiciliário ou internadas em unidades de saúde e para a vacinação dos bombeiros, são definidos a nível regional/local.

### **Vacina não gratuita**

Para as pessoas não abrangidas pela vacinação gratuita, a vacina trivalente contra a gripe é dispensada nas farmácias de oficina através de prescrição médica e com comparticipação de 37%.

As receitas médicas nas quais seja prescrita, exclusivamente, a vacina contra a gripe, emitidas a partir de 1 de julho de 2018, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano<sup>3</sup>.

### **D. Registo das vacinas administradas**

- As vacinas administradas aos utentes e aos profissionais nas unidades funcionais dos ACES/ULS devem ser registadas na aplicação Vacinas.
- As vacinas gratuitas cedidas pelas unidades funcionais e administradas noutra serviço (ex: ERPI, RNCCI), devem ser transcritas para a aplicação Vacinas.
- Nas instituições em que se proceda à vacinação dos residentes/internados e dos profissionais deve haver registo das vacinas administradas.
- As vacinas administradas aos profissionais do SNS devem ser registadas no âmbito do Serviço de Saúde Ocupacional e na aplicação Vacinas, sempre que disponível.

### **E. Avaliação**

- As Unidades de Saúde Pública avaliarão a cobertura vacinal em cada contexto e na sua área.
- Os Serviços de Saúde Ocupacional avaliarão a cobertura vacinal nos profissionais de saúde em cada instituição, por grupo profissional e por Serviço. A informação será enviada às Administrações Regionais de Saúde no final da época gripal.

---

<sup>3</sup> Despacho n.º 8710/2018, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde  
<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/116382327/details/normal?q=despacho+8710%2F2018>

## F. Vigilância clínica e laboratorial da gripe

Em cada época gripal é fundamental a monitorização da doença, pelo que:

- Os casos de síndrome gripal devem ser registados nas aplicações de registo clínico eletrónico, permitindo monitorizar a evolução da epidemia de gripe;
- No âmbito do Programa Nacional de Vigilância Integrada, Clínica e Laboratorial, da Síndrome Gripal, um médico que diagnostique casos de síndrome gripal, em particular no decurso de um surto, pode contactar o Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (tel: 217526455 ou 217519216) para efeitos de vigilância laboratorial;
- O diagnóstico laboratorial realizado em amostras biológicas provenientes de unidades de saúde que integram o Programa Nacional de Vigilância Integrada da Síndrome Gripal (Clínica e Laboratorial) em cada época é efetuado de forma gratuita. Noutras situações será faturado o valor das análises;
- Em caso de surto numa instituição deverá ser informada a Unidade de Saúde Pública do ACES respetivo.

Esta Norma está disponível no portal da DGS: <http://www.dgs.pt>

É revogada a Orientação nº 18/2017 de 26/09/2017



Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde



### Anexo. Vacinação contra a gripe. Época 2018/2019

#### Quadro I – Grupos alvo prioritários para os quais se recomenda a vacinação

<p><b>1. Pessoas consideradas com alto risco de desenvolver complicações pós-infeção gripal, nomeadamente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos (1), particularmente se residentes em lares ou outras instituições</li> <li>- Residentes ou internados por períodos prolongados em instituições prestadoras de cuidados de saúde (ex: deficientes, utentes de centros de reabilitação), desde que com idade superior a 6 meses</li> <li>- Grávidas, para proteção de uma eventual evolução grave da doença durante a gravidez e para proteger os seus bebés durante os primeiros meses de vida</li> <li>- Doentes, com idade superior a 6 meses (incluindo grávidas e mulheres a amamentar), que apresentem doenças crónicas cardiovasculares, pulmonares, renais, hepáticas, hematológicas, metabólicas, neuromusculares ou imunitárias (Quadro II)</li> </ul>
<p><b>2. Pessoas com probabilidade acrescida de contrair e transmitir o vírus às pessoas consideradas no ponto 1.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coabitantes e prestadores de cuidados a crianças cuja idade não permita a vacinação (&lt; 6 meses), e que tenham risco elevado de desenvolver complicações</li> <li>- Coabitantes de pessoas consideradas no ponto 1., quando estas não possam ser vacinadas ou tenham imunodepressão moderada ou grave</li> </ul>
<p><b>3. Saúde Ocupacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoal dos serviços de saúde (públicos e privados), de outros serviços prestadores de cuidados e bombeiros com contacto direto com as pessoas consideradas no ponto 1., mesmo que estas estejam vacinadas</li> <li>- Pessoal de infantários, creches e equiparados; guardas prisionais</li> </ul>

#### Quadro II – Patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacinação

Patologia/Condição	Exemplos
<b>Respiratória</b>	- Asma sob terapêutica com corticoides inalados ou sistémicos - Doença pulmonar obstrutiva crónica (bronquite crónica, enfisema pulmonar), fibrose quística, fibrose pulmonar intersticial, pneumoconioses, displasia broncopulmonar
<b>Cardiovascular</b>	- Cardiopatia congénita - Cardiopatia hipertensiva - Insuficiência cardíaca crónica - Cardiopatia isquémica
<b>Renal</b>	- Insuficiência renal crónica - Síndrome nefrótica
<b>Hepática</b>	- Cirrose - Atresia biliar - Hepatite crónica
<b>Neuromuscular</b>	- Com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções
<b>Hematológica</b>	- Hemoglobinopatias
<b>Imunodepressão</b>	- Primária - Secundária a doença: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Infeção por VIH</li> <li>. Asplenia ou disfunção esplénica</li> </ul> - Secundária a terapêutica: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Quimioterapia imunossupressora (antineoplásica ou pós-transplante)</li> <li>. Terapêutica com fármacos biológicos ou DMARDS (Disease Modifying AntiRheumatic Drugs)</li> <li>. Tratamento atual ou programado com corticoides sistémicos por mais de 1 mês com: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Dose equivalente a <math>\geq 20</math> mg de prednisolona/dia (qualquer idade)</li> <li>. <math>\geq 2</math>mg/kg/dia para crianças com <math>&lt; 20</math>kg</li> </ul> </li> </ul> <i>Alguns doentes com imunodepressão poderão ter uma resposta imunológica diminuída à vacina</i>
<b>Diabetes mellitus</b>	- Tipo 1 - Tipo 2 em tratamento com hipoglicemiantes orais ou insulina
<b>Doenças genéticas</b>	- Trissomia 21 - Déficit de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição
<b>Obesidade</b>	- IMC $\geq 30$
<b>Transplantação</b>	Órgãos sólidos ou medula óssea. Inclui pessoas submetidas a transplante e aguardar transplante.
<b>Terapêutica com salicilatos</b>	Crianças e adolescentes (6 meses a 18 anos) em terapêutica prolongada com salicilatos (em risco de desenvolver a síndrome de Reye após a infeção por vírus da gripe)

(1) Além dos grupos alvo prioritários aconselha-se também a vacinação às pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos